



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA DE FUNDAÇÕES**

Of. nº 420/2020-PF

Porto Alegre, 15 de maio de 2020.

PR.00031.00433/2019-4  
(favor mencionar este número)

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, remeto a Vossa Senhoria uma via da decisão que aprovou a prestação de contas da Fundação Paulo Leuck Schuck, relativa ao exercício financeiro de 2018, acompanhada da respectiva Portaria de Aprovação.

Atenciosamente,

**KELLER DORNELLES CLÓS,  
Procurador de Fundações.**

Ilustríssimo Senhor  
Diogo Carlos Leuck,  
Presidente da Fundação Paulo Leuck Schuck - FUNDACOURO,  
Rua Gregório de Mattos, 111, Bairro Floresta,  
CEP: 93600-000 – Estância Velha/RS  
/VMS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA DE FUNDAÇÕES

PR.00031.00433/2019-4: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PERMANENTE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS E INSPEÇÃO – ANO-BASE 2018  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULO LEUCK SCHUCK – FUNDACOURO  
DECISÃO

---

*PRESTAÇÃO DE CONTAS. Certidões regulares. Ausência de vínculos empregatícios. Inexistência de demandas judiciais em tramitação. Ausência de movimentação de recursos de origem governamental. Regular composição dos órgãos de administração. Parecer favorável da Assessoria Contábil.  
PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.*

I. Trata-se de requerimento da Fundação Paulo Leuck Schuck, com sede em Estância Velha, RS, para exame da prestação de contas referente ao ano-base de 2018, formulado por seu representante legal, o Senhor Diogo Carlos Leuck, e por Roberto Augusto Scheid, profissional de contabilidade, perante esta Procuradoria de Fundações (fl. 04).

O pedido veio acompanhado de certidão quanto a existência de débitos junto à Receita Federal e à Fazenda Nacional; certidão relativa a débitos trabalhistas – CNDT; certificado de regularidade junto ao FGTS; recibo de entrega da RAIS; cópia das atas de eleição e de aprovação das demonstrações contábeis no âmbito interno da Fundação; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; e os Livros Diário e Razão – documentos enviados em arquivo digital e anexados à pasta da Fundação.

Enviados os autos para a Assessoria Contábil desta Procuradoria, que emitiu o parecer de fl. 07.

Em síntese, é o relatório.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA DE FUNDAÇÕES**

II. Examinando o expediente, verifica-se que a Fundação apresentou os documentos exigidos por esta Procuradoria para análise da prestação de contas ano-base 2018.

Destes, observa-se que a entidade não possui pendências junto à Receita Federal, nem dívidas junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. E comprova sua regularidade perante o FGTS.

O recibo de entrega da RAIS refere a inexistência de vínculos empregatícios no ano de 2018, tal como observado nos anos anteriores; a Fundação não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; e não há registro no SICAP de demandas em tramitação em que a entidade figure como parte.

No que tange à movimentação de recursos de origem governamental, nenhum ajuste é registrado no SICAP – o que é confirmado pela Assessoria Contábil desta Procuradoria de Fundações, após consultas a sites de transparência e nos documentos juntados pela Fundação (fl. 07-verso).

Não foram apontadas no SICAP as atividades desenvolvidas no ano de 2018.

Quanto às contas, as atas apresentadas comprovam a apreciação e aprovação das demonstrações contábeis pelo Conselho Fiscal, em reunião conjunta dos órgãos da Fundação havida em novembro de 2018, bem como a aprovação da previsão orçamentária para 2019. E é juntado o Parecer do Conselho Fiscal datado de maio de 2019 constando expressamente a concordância quanto à aprovação das contas do período.

Cumprе frisar que as demonstrações contábeis da Fundação não foram submetidas à Auditoria Externa.

A Assessoria Contábil, por sua vez, emitiu parecer favorável, consignando que a situação patrimonial da entidade fundacional é *boa, quando comparada com a média das*





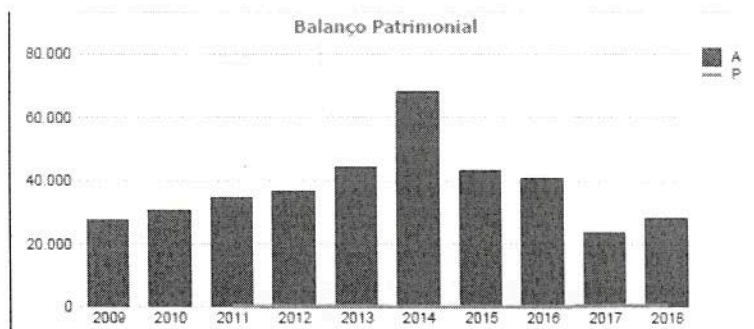
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA DE FUNDAÇÕES

demais fundações de direito privado do Estado do Rio Grande do Sul, em específico da sua área de atuação (fl. 07-verso).

Fundação: PAULO LEUCK SCHUCK

Exercício	2018		2017		2016	
	R\$	A.V.%	R\$	A.V.%	R\$	A.V.%
<b>Contas Patrimoniais</b>						
Ativo Circulante	25.061,91	89,45%	20.652,95	87,48%	37.821,81	92,75%
Despesas Antecipadas	0,00		0,00		0,00	
Ativo não Circulante	2.955,34	10,55%	2.955,34	12,52%	2.955,34	7,25%
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		0,00		0,00	
Invest. + Imob. + Intang. + Diferido	2.955,34		2.955,34		2.955,34	
<b>Total</b>	<b>28.017,25</b>	<b>100,00%</b>	<b>23.608,29</b>	<b>100,00%</b>	<b>40.777,15</b>	<b>100,00%</b>
Passivo Circulante	545,78	1,95%	503,44	2,13%	15,68	0,04%
Passivo não Circulante	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado de Exercícios Futuros	0,00		0,00		0,00	
Patrimônio Líquido	27.471,47	98,05%	23.104,85	97,87%	40.761,47	99,96%
<b>Total</b>	<b>28.017,25</b>	<b>100,00%</b>	<b>23.608,29</b>	<b>100,00%</b>	<b>40.777,15</b>	<b>100,00%</b>
<b>Contas de Resultado</b>						
Receitas	56.811,65	100,00%	61.565,20	100,00%	48.948,07	100,00%
Despesas	52.446,03	92,31%	79.221,82	128,68%	51.267,27	104,95%
Resultado	4.366,62	7,69%	-17.656,62	-28,68%	-2.419,20	-4,95%
<b>Coefficientes Econômico-Financeiros</b>	<b>Índice</b>	<b>Nota</b>	<b>Índice</b>	<b>Nota</b>	<b>Índice</b>	<b>Nota</b>
Liquidez Corrente	45,91944	6	41,02366	6	2.412,10523	10
Liquidez Geral	45,91944	7	41,02366	7	2.412,10523	10
Grau de Imobilização	0,10758	10	0,12791	10	0,07250	10
Endividamento de Curto Prazo	0,01987	9	0,02179	9	0,00038	10
Endividamento Geral	0,01987	9	0,02179	9	0,00038	10
Nota da Capacidade Financeira		7,80		7,80		10,00
Conceito		Bom		Bom		Ótimo

O **Balanco Patrimonial** foi encerrado em 31 de dezembro no valor de R\$28.017,25 (vinte e oito mil e dezessete reais).

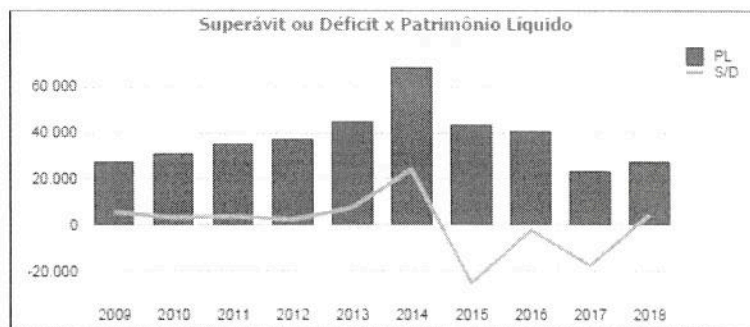




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA DE FUNDAÇÕES

No **Ativo Circulante** a conta mais significativa é *Caixa*; no **Ativo Não Circulante** constam *Móveis e Utensílios*. Por outro lado, no **Passivo Circulante** destaca-se *Obrigações fiscais*, e no Passivo Não Circulante, *nihil*, o que resulta num **Patrimônio Social Líquido** de R\$ 27.471,47 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais).

A **Demonstração de Superávit ou Déficit** apurou um resultado no exercício de R\$4.366,62 (quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais).



No ano de 2018 as **receitas** totalizaram R\$56.811,65 (cinquenta e seis mil e oitocentos e onze reais) e advieram principalmente de *contribuições e doações*. Já as **despesas** foram de R\$52.445,03 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) e concentraram-se especialmente em *bolsas e auxílios, serviços contábeis e despesas administrativas*.



A Assessoria Contábil desta Procuradoria conclui seu parecer opinando pela aprovação das contas quanto aos seus aspectos contábeis. Recorda que são de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA DE FUNDAÇÕES**

responsabilidade da Fundação os dados preenchidos no SICAP e que estes não foram auditados pelo Ministério Público.

Por fim, analisando as informações constantes no Banco de Dados desta Procuradoria, verifica-se que a Fundação encontra-se em situação regular quanto aos seus órgãos administrativos<sup>1</sup>.

III. Ante o exposto, com base no artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n.º 7.669/82, e com o artigo 38 do Provimento n.º 72/2008 desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVO** a Prestação de Contas da FUNDAÇÃO PAULO LEUCK SCHUCK relativa ao ano-base 2018.

Expeça-se a respectiva Portaria.

Comunique-se à Fundação, encaminhando uma via da presente decisão e a Portaria de Aprovação das Contas.

Dê-se ciência ao Curador de Fundações da Comarca de Estância Velha, igualmente com remessa da decisão e da portaria de aprovação das contas.

Após, ARQUIVE-SE.

Porto Alegre, 15 de maio de 2020.

**KELLER DORNELLES CLÓS,**  
Procurador de Fundações.

/ VMS / 145/2020

<sup>1</sup> Conforme consta no Procedimento Administrativo Permanente Administração (PR.00031.00863/2013-5): O mandato dos atuais integrantes do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva finda em 31 de dezembro de 2020.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA DE FUNDAÇÕES

**PORTARIA Nº 061/2020 - PF**

**APROVAÇÃO DE CONTAS**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n.º 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; com os artigos 2º, II e § 1º, e 38 do Provimento nº 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a prestação de contas apresentada pela FUNDAÇÃO PAULO LEUCK SCHUCK, com sede em Estância Velha, RS, referente ao exercício financeiro de 2018, em conformidade com o que consta no PR.00031.00433/2019-4.

**Registre-se.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de maio de 2020.

  
**KELLER DORNELLES CLÓS,**  
Procurador de Fundações.

/VMS